Juiz reconheceu risco de dano irreparável com a suspensão do plano de saúde

Juiz de Direito Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior, da 31ª vara cível da Capital do TJ/PE, determinou que a Central Nacional Unimed mantenha o plano de saúde empresarial de duas crianças autistas após pai ser demitido.

Magistrado destacou que a operadora deve garantir a continuidade do atendimento por meio de um plano individual, aproveitando o período de carência já cumprido.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 13.01.2025